



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 202/2025 – São Paulo, terça-feira, 28 de outubro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 4401, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Escala de Férias 2026 do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar os períodos de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente LUIS CARLOS HIROKI MUTA, relativos ao exercício de 2026, na forma do anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente, em 24/10/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ESCALA DE FÉRIAS DO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

(Portaria PRES n.º 4401/2025)

Nome	Exercício	Ano civil	Período	Período agendado	Período efetivo de ausência	Abono pecuniário
LUIS CARLOS HIROKI MUTA	2024/2025	2024	1º	07/01/2026 a 05/02/2026	07/01/2026 a 05/02/2026	Semabono
LUIS CARLOS HIROKI MUTA	2024/2025	2024	2º	06/02/2026 a 07/03/2026	06/02/2026 a 07/03/2026	Semabono

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 226, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Comissão Regional de Projetos de Itinerância e de Acesso à Justiça - CRIAjus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a larga e exitosa experiência da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul em projetos de Justiça Itinerante no âmbito seja dos Juizados Federais, inclusive por meio de edições fluviais, seja da Conciliação com as diversas incursões realizadas no âmbito do programa "Caminho do Acordo";

CONSIDERANDO a importância de tal experiência na formulação de uma política estratégica de acesso à Justiça com a inclusão no sistema de justiça de populações hipossuficientes e com alta vulnerabilidade socioeconômica;

CONSIDERANDO a necessidade de que a boa prática de amplo acesso à Justiça seja compartilhada e replicada de uma forma integrada e sistematizada em toda a Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO que a itinerância pode e deve incentivar aplicação de métodos legais de conciliação e resolução célere de conflitos;

CONSIDERANDO a relevância estratégica de ampliar o acesso à justiça por meio de instrumentos pré-processuais de resolução de demandas sociais;

CONSIDERANDO ser prioridade para o fortalecimento da política estratégica de acesso e inclusão no sistema de justiça a criação de estruturas, meios, sistemas, técnicas e procedimentos especializados em atividades e ações de itinerância;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes constitucionais e legais de governança da administração judiciária, na forma dos artigos 37 e 93 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0031378-34.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão Regional de Projetos de Itinerância e de Acesso à Justiça - CRIAjus, órgão vinculado à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

§ 1.º A Comissão Regional de Projetos de Itinerância e de Acesso à Justiça - CRIAjus será constituída por três membros titulares, indicados pela Presidência do Tribunal, sendo um integrante da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, um representante do Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e um representante do Gabinete da Conciliação, além de um suplente.

§ 2.º A Presidência será atribuída ao(a) Desembargador(a) Federal que a integrar e, havendo mais de um, pelo(a) mais antigo(a).

§ 3.º A CRIAjus poderá indicar magistrados(as) para auxiliar nas reuniões e deliberações.

Art. 2.º A Comissão Regional de Projetos de Itinerância e de Acesso à Justiça - CRIAjus atuará como órgão gerencial centralizado e especializado em ações e projetos de Justiça itinerante da 3.ª Região, incumbindo-lhe, em especial:

I – assessorar a Presidência do Tribunal no planejamento regional estratégico de ações e de projetos de Justiça itinerante em primeiro grau de jurisdição;

II – elaborar, ao início de cada biênio de mandato do Corpo Diretivo da 3.ª Região, as diretrizes do planejamento estratégico das ações regionais de itinerância em demandas dos Juizados Especiais e da Conciliação;

III – propor e coordenar atividades de campo destinadas a garantir meios de amplo e facilitado acesso à prestação jurisdicional em favor das populações originárias, tradicionais, quilombolas, ribeirinhas, assentadas e em outras situações de exclusão, marginalização ou vulnerabilidade socioeconômica;

IV – superintender e fiscalizar a execução das iniciativas de Justiça itinerante da 3.ª Região; e

V – encaminhar à Presidência para aprovação do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região:

a) o calendário anual unificado de atividades de itinerância da Justiça Federal da 3.ª Região, a partir da consolidação da programação elaborada pelas Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso Sul;

b) a ficha inicial de projeto individualizada de cada ação previamente à sua execução.

§ 1.º As atribuições descritas no inciso III do "caput" serão exercidas de maneira complementar à competência e iniciativa das Diretorias de Foro das Seções Judiciárias.

§ 2.º As Diretorias do Foro das Seções Judiciárias, no âmbito dos respectivos Estados, proverão suporte operacional às atribuições da CRIAjus descritas nos incisos III e IV deste artigo, observada a regulamentação própria de cada modalidade de atividade de itinerância, sem prejuízo de solicitação de colaboração adicional de entidades parceiras.

§ 3.º Na elaboração do calendário anual unificado de atividades de itinerância da Justiça Federal da 3.ª Região, a CRIAjus poderá propor ao Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região adições, modificações e exclusões na programação elaborada pelas Seções Judiciárias com prévia ciência e acordo da Diretoria do Foro envolvida.

Art. 3.º A Comissão Regional de Projetos de Itinerância e de Acesso à Justiça - CRIAjus fará reuniões ordinárias a cada trimestre, ou em caráter extraordinário sempre que necessário, mediante convocação do respectivo Presidente, deliberando-se por maioria de votos.

Parágrafo único. Caberá à Assessoria de Gestão das Comissões e Comitês do Tribunal – AGOC:

I - secretariar as atividades e reuniões da CRIAjus; e

II – documentar registros pertinentes à formação da memória institucional das ações e deliberações da CRIAjus.

Art. 4.º No prazo de trinta dias do término da ação, a CRIAjus enviará, com apoio da Diretoria do Foro e juízes auxiliares, relatório de atendimentos realizados ao Conselho da Justiça Federal para ciência, registro e eventuais providências.

Art. 5.º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/10/2025, às 06:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0290829-45.2021.4.03.8000

Interessado(a): Raquel Fernandez Perrini

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, licença-saúde no período de 21 a 24 de outubro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4398, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN GONCALVES MAIA JUNIOR, compensação nos dias 17 e 18 de novembro de 2025, nos termos da Resolução CA TRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4399, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN GONCALVES MAIA JUNIOR compensação no dia 19 de novembro de 2025, nos termos da Portaria 2071/2020 da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4404, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO, o gozo de férias, no período de 07 a 14 de novembro de 2025 (Ano Civil de 2024 - 1º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7217, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Tomar sem efeito o Ato PRES 7143/2025, que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN, titular da 7ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para participar da 9ª Sessão Ordinária da Segunda Seção, no dia 07 de outubro de 2025 (terça-feira), em razão da concessão de licença-saúde ao magistrado, no período de 03 a 16 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7215, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no Ofício - 16 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI4, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, titular da 1ª Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP, para participar da Sessão Ordinária de Julgamento da Décima Primeira Turma, designada para o dia 04 de novembro de 2025, sessão assíncrona, para atuar no julgamento dos seguintes feitos: 5005932-37.2023.403.6181 e 5003376-96.2022.403.6181.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7216, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no Ofício 24 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, titular da 26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para participar da 9ª Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da Primeira Seção, no dia 06 de novembro de 2025, quinta-feira, a partir das 14 horas, para composição de quórum no julgamento da Ação Rescisória nº 5007437-16.2022.4.03.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7218, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício - 25 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI2, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara Federal de Bauru/SP, para participar da sessão ordinária por videoconferência da 3ª Turma, a realizar-se às 14 horas do dia 05 de novembro de 2025, para julgamento do feito 5014999-80.2020.4.03.6100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034829-67.2025.4.03.8000

Interessado(a): Noemi Martins de Oliveira

Informação DMAG 12486537: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço, pela Presidência e pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (docs. SEI 12486440; 12486456; 12486444 e 12486447), defiro parcialmente o pedido para conceder à Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA indenização de 60 (sessenta) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2022, 30 (trinta) dias do 1º período e 10 (dez) dias do 2º período do ano civil de 2023, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034006-93.2025.4.03.8000

Interessado(a): GABRIELA DINIZ RODRIGUES

Informação DMAG 12461946: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12461915), defiro o pedido para conceder à Juíza Federal Substituta GABRIELA DINIZ RODRIGUES indenização de 20 (vinte) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0015535-10.2017.4.03.8000
Interessado(a): Ricardo Damasceno de Almeida

Informação DMAG 12462497: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12462373), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034043-23.2025.4.03.8000
Interessado(a): Pedro Henrique do Amaral

Informação DMAG 12462742: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12462683), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE DO AMARAL indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034834-89.2025.4.03.8000
Interessado(a): Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira

Informação DMAG 12486589: ciente.

Acolho o pedido formulado pela Excelentíssima Desembargadora Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, para autorizar ausência nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, para participação na IV Jornada de Direito Processual Civil - Comissão II: Inovações na mediação e arbitragem.

Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034045-90.2025.4.03.8000
Interessado(a): Roberto Lima Campelo

Informação DMAG 12463076: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12463048), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal ROBERTO LIMA CAMPELO indenização de 20 (vinte) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021516-39.2025.4.03.8000
Interessado(a): Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli

Informação DMAG 12463250: ciente.

Considerando que as férias foram interrompidas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12463205), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI indenização de 2 (dois) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034055-37.2025.4.03.8000

Interessado(a): Rodrigo Zacharias (rozachar)

Informação DMAG 12463597: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12463454), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal RODRIGO ZACHARIAS indenização de 20 (vinte) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2022, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034073-58.2025.4.03.8000

Interessado(a): Lucas Miyazaki dos Santos (luniyaza)

Informação DMAG 12463964: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12463926), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto LUCAS MIYAZAKI DOS SANTOS indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034075-28.2025.4.03.8000

Interessado(a): Raecler Baldresca (rbaldres)

Informação DMAG 12464105: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço, por esta Presidência (doc. SEI 12464081), defiro parcialmente o pedido para conceder à Excelentíssima Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA indenização de 20 (vinte) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2023, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034125-54.2025.4.03.8000

Interessado(a): Tiago Bitencourt De David

Informação DMAG 12465585: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12465572), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID indenização de 20 (vinte) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034069-21.2025.4.03.8000

Interessado(a): Riccardo Spengler Hidalgo Silva (rihsilva)

Informação DMAG 12469065: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 4.340 (quatro mil, trezentos e quarenta) dias, referentes ao período de 22/06/2012 a 09/05/2024, trabalhado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 103, I da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Defiro a averbação, para fins de licença-prêmio, dos períodos de 22/06/2012 a 20/06/2017 (1.825 dias) e de 21/06/2017 a 19/06/2022 (1.825 dias), trabalhados no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução CJF 942/2025 e da Resolução 784/2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033686-43.2025.4.03.8000

Interessado(a): EDUARDO MULLER GOMES

Informação DMAG 12455299: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 1.295 (mil, duzentos e noventa e cinco) dias, referentes ao período de 04/12/2020 a 20/06/2024, trabalhado na Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034127-24.2025.4.03.8000

Interessado(a): Marilaine Almeida Santos

Informação DMAG 12465641: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12465625), defiro o pedido para conceder à Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0022316-67.2025.4.03.8000

Interessado(a): Samuel Berthold Dienstmann

Informação DMAG 12454598: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 535 (quinhentos e trinta e cinco) dias, referentes ao período de 24/01/2020 a 11/07/2021, trabalhado na Procuradoria Geral do Município de Novo Hamburgo, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Indefiro a averbação, por ora, do tempo de serviço retromencionado para fins de licença-prêmio, ante a ausência de continuidade deste com relação ao período de vínculo público seguinte, não havendo formação de quinquênio ininterrupto de exercício.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024650-74.2025.4.03.8000

Interessado(a): João Paulo Massami Lameu Abe

Informação DMAG 12447264: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 2.328 (dois mil, trezentos e vinte e oito) dias, referentes ao período de 21/06/2010 a 03/11/2016, trabalhado no Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Defiro a averbação, para fins de licença-prêmio, de 503 (quinhentos e três) dias, referente ao período de 20/06/2015 a 03/11/2016, com base na Resolução CJF 942/2025 e na Resolução PRES 784/2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034329-98.2025.4.03.8000

Interessado(a): Renato Pinheiro Ferreira

Informação DMAG 12471607: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12471573), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto RENATO PINHEIRO FERREIRA indenização de 20 (vinte) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029541-41.2025.4.03.8000

Interessado(a): André Luis Pereira

Informação DMAG 12477280: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 314 (trezentos e quatorze) dias, referentes ao período de 07/02/2013 a 17/12/2013, trabalhado no Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966, e da Resolução CJF 942/2025 e da Resolução 784/2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034614-91.2025.4.03.8000

Interessado(a): Bruna Eladio Da Fonseca

Informação DMAG 12480037: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12479755), defiro o pedido para conceder à Juíza Federal Substituta BRUNA ELADIO DA FONSECA indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 5180, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FABIO IVENS DE PAULI, o período de férias agendado 20 de novembro a 19 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE n. 4759/2025, para 01 a 19 de dezembro de 2025 e 22 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/10/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12483881/2025

Processo nº 0283139-62.2021.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.019.11.2023 ao Contrato nº 04.019.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: TERAFAIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 37.364.150/0001-94; Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por 30 meses, a partir de 20/12/2025; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Segunda do Contrato; Data de assinatura: 23/10/2025; Vigência: 30 meses a partir de 20/12/2025 até 19/06/2028; Valor Total: R\$ 1.286.004,90; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2023; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e pela Contratada, o Sr. Cleber Antonio de Paula, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos**, **Técnico Judiciário**, em 23/10/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12486689/2025

Processo nº 0277735-30.2021.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.006.11.2024 ao Contrato nº 04.006.10.2024; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: GERIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.724.325/0001-64; Objeto: atualização da redação relativa ao envio de documentos fiscais para adequação ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - SIGEO; Data de assinatura: 23/10/2025; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral do TRF 3ª Região, e, pela Contratada, o Sr. André Luiz de Melo Santos, Sócio Único Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias**, **Técnico Judiciário**, em 24/10/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12484394/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013752-51.2015.4.03.8000

Documento nº 12484394

Conforme documento 12484171, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERUSKA ZANETTI, nos dias 23/10/2025 e 24/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/10/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12484221/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025773-59.2015.4.03.8000

Documento nº 12484221

Conforme documento 12484209, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA BEATRIZ CALVAO MONNERAT DO PRADO, no dia 22/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/10/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12484954/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018667-12.2016.4.03.8000

Documento nº 12484954

Conforme documento 12484927, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA TEIXEIRA DOS SANTOS, no período de 23/10/2025 a 21/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/10/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12487046/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002742-73.2016.4.03.8000

Documento nº 12487046

Conforme documento 12486871, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CATARINA NOBUE SAKAMOTO FUKUDA, no período de 24/10/2025 a 20/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/10/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12419584/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Processo SEI nº 0001934-47.2025.4.03.8002

Interessadas: Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e Rosineth Alves dos Santos

Assunto: Requisição de servidora

Manifestação DIAF nº 12377857: de acordo.

Comunique-se à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul acerca da impossibilidade de se proceder à requisição da servidora em epígrafe.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2025, às 05:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12487141/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041557-42.2016.4.03.8000

Documento nº 12487141

Conforme documento 12487133, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ISRAEL TOLENTINO AGUIAR, no período de 22/10/2025 a 05/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/10/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12486854/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015611-05.2015.4.03.8000

Documento nº 12486854

Conforme documento 12486840, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE RIBEIRO SANTOS, no dia 24/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/10/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12486696/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015208-31.2018.4.03.8000

Documento nº 12486696

Conforme documento 12486692, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA LOBO ARRUDA, no período de 24/10/2025 a 28/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 24/10/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12479196/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0034431-23.2025.4.03.8000

Documento nº 12479196

Defiro o pedido de afastamento do servidor DOUGLAS DE ASSIS DA SILVA, RF 4248, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 20/10/2025 a 08/11/2025.
- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 17/10/2025 a 19/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12482164/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0288839-19.2021.4.03.8000

Documento nº 12482164

Ref: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, R.F. 2518

Tendo em vista a informação DAPE 12482126 dê-se ciência à interessada para que apresente nova Certidão de Tempo de Contribuição, com a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, com a devida correção, **em substituição à Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 29/06/2021 (7848311)**, a fim de que se possa verificar o efetivo tempo de contribuição a ser aproveitado para fins de averbação neste Tribunal, devendo apresentar a nova Certidão **no prazo de 60 (sessenta) dias**.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12481355/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0014975-87.2025.4.03.8000

Ref: pedido de alteração da Certidão de Tempo de Contribuição da ex-servidora NADIA APARECIDA DOS SANTOS KIRSCH, R.F. nº 251.

Tendo em vista a Informação DAPE 12481292, indefiro o pedido.

Encaminhe-se cópia da referida informação à interessada, bem como do Memorando nº 48/98-UCON e planilha de cálculo.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

COMUNICADO

Corte, **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o artigo 21, XII, do Regimento Interno desta

RESOLVE:

ALTERAR para as 15 horas o horário de início da Sessão Ordinária do Órgão Especial (Judiciária e Administrativa) de 12/11/2025, **mantida a modalidade presencial**.

Registre-se. Publique-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO Nº 12477370/2025
RECUSA PARA MEMBRO DO ÓRGÃO ESPECIAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do estabelecido no artigo 2º, § 2º- B, do Regimento Interno do TRF3, e da Resolução nº 16, de 30 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Tomar pública a existência de vaga no Órgão Especial do TRF3, decorrente do término do 2º mandato do Desembargador Federal CARLOS DELGADO, a ser provida, por eleição, pelos membros do Tribunal Pleno.

Determinar a realização de oportuna Convocação do Plenário do TRF3 para a aludida eleição.

Fixar em 5 (cinco) dias o prazo para envio das manifestações de recusa, as quais deverão ser formalizadas perante a Presidência, iniciando-se sua contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Esclarecer que, encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo será divulgado na internet no site www.trf3.jus.br.

Estabelecer que, vencido o prazo e divulgado o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo, serão considerados candidatos à vaga todos os membros elegíveis do Tribunal Pleno.

São Paulo, 24 de outubro de 2025.

CARLOS MUTA
DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/10/2025, às 02:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 12483535/2025
CRONOGRAMA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA QUINTA TURMA DO ANO DE 2026

RECEBIMENTO NA SUBSECRETARIA	DATA DA SESSÃO
28.10.2025	26.01.2026 (videoconferência)

18.11.2025	09.02.2026 (videoconferência)
09.12.2025	23.02.2026 (híbrida - presencial e videoconferência)
07.01.2026	09.03.2026 (videoconferência)
20.01.2026	23.03.2026 (videoconferência)
03.02.2026	13.04.2026 (híbrida - presencial e videoconferência)
18.02.2026	27.04.2026 (videoconferência)
03.03.2026	11.05.2026 (videoconferência)
17.03.2026	25.05.2026 (videoconferência)
31.03.2026	08.06.2026 (videoconferência)
14.04.2026	22.06.2026 (híbrida - presencial e videoconferência)
05.05.2026	20.07.2026 (videoconferência)
19.05.2026	03.08.2026 (videoconferência)
02.06.2026	17.08.2026 (híbrida - presencial e videoconferência)
16.06.2026	14.09.2026 (videoconferência)
30.06.2026	28.09.2026 (videoconferência)
14.07.2026	05.10.2026 (videoconferência)
28.07.2026	19.10.2026 (híbrida - presencial e videoconferência)
12.08.2026	09.11.2026 (videoconferência)
25.08.2026	23.11.2026 (videoconferência)
08.09.2026	14.12.2026 (híbrida - presencial e videoconferência)

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 24/10/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12313075/2025

Ata 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2025 de forma HÍBRIDA (Presencial na sede do TRF3 e Videoconferência com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams).

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Paulo Fontes

Representante do MPF: Dr. Alvaro Luiz de Mattos Stipp

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRE NEKATSCHALOW, PAULO FONTES, ALI MAZLOUM e Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA.

Inicialmente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma.

Sucessivamente, os Desembargadores Federais André Nekatschalow, Paulo Fontes, Ali Mazloum e Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca ratificaram as revisões realizadas nos feitos à serem julgados.

Após, os trabalhos foram iniciados como julgamento dos feitos que haviam pedidos de preferência e que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça.

Na sequência procedeu-se o início do julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral.

Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta.

Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e às 19h37m deu por encerrada a sessão.

Foram julgados 162 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 24/10/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12355621/2025

Ata 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de setembro de 2025 por Videoconferência com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams.

Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Paulo Fontes

Representante do MPF: Dr. Vinicius Fernando Alves Fermino

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRE NEKATSCHALOW, PAULO FONTES, ALI MAZLOUM e Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA.

Inicialmente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma. Sucessivamente, os Desembargadores Federais André Nekatschlow, Paulo Fontes, Ali Mazloum e Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca ratificaram as revisões realizadas nos feitos à serem julgados. Após, os trabalhos foram iniciados como julgamento dos feitos que haviam pedidos de preferência e que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça. Na sequência, em razão do grande número de sustentações orais o senhor Presidente informou que alguns pedidos seriam julgados no dia seguinte com início às 14:00 horas e procedeu-se o início do julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral. Às 18h04m o senhor Presidente suspendeu a Sessão. Às 14h00 do dia 09.09.2025 a Sessão foi retomada. Na sequência procedeu-se o início do julgamento dos demais feitos com pedidos de sustentação oral. Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta. Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e às 16h28m deu por encerrada a sessão. Foram julgados 182 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 24/10/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12408593/2025

Ata 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de setembro de 2025 por Videoconferência com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams. Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Paulo Fontes Representante do MPF: Dr. Ronaldo Pinheiro de Queiroz Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRE NEKATSCHLOW, PAULO FONTES, ALI MAZLOUM e Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA. Inicialmente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma. Sucessivamente, os Desembargadores Federais André Nekatschlow, Paulo Fontes, Ali Mazloum e Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca ratificaram as revisões realizadas nos feitos à serem julgados. Após, os trabalhos foram iniciados como julgamento dos feitos que haviam pedidos de preferência e que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça. Na sequência procedeu-se o início do julgamento dos demais feitos com pedidos de sustentação oral. Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta. Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e às 17h11m deu por encerrada a sessão. Foram julgados 151 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 24/10/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12453594/2025

Ata 17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de outubro de 2025 por Videoconferência com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES 343 de 14 de abril de 2020, pela plataforma Microsoft Teams. Presidente: Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Paulo Fontes Representante do MPF: Dr. Pedro Barbosa Pereira Neto Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRE NEKATSCHLOW, PAULO FONTES, ALI MAZLOUM e Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA. Inicialmente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente cumprimentou a todos, dispensou a leitura da ata da sessão anterior e procedeu à aprovação pelos demais membros da Quinta Turma. Sucessivamente, os Desembargadores Federais André Nekatschlow, Paulo Fontes, Ali Mazloum e Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca ratificaram as revisões realizadas nos feitos à serem julgados. Após, os trabalhos foram iniciados como julgamento dos feitos que haviam pedidos de preferência e que atendiam ao disposto no art. 125, § 1º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça. Na sequência, em razão do grande número de sustentações orais o senhor Presidente informou que alguns pedidos seriam julgados no dia seguinte com início às 14:00 horas e procedeu-se o início do julgamento dos feitos com pedidos de sustentação oral. Às 19h31m o senhor Presidente suspendeu a Sessão. Às 14h00 do dia 07.10.2025 a Sessão foi retomada com o início do julgamento dos demais feitos com pedidos de sustentação oral. Em seguida foram julgados os demais processos de matéria criminal e natureza cível, apresentados em mesa e constantes da pauta. Não havendo mais feitos a serem apreciados o Desembargador Federal Presidente agradeceu a presença de todos e às 16h45m deu por encerrada a sessão. Foram julgados 179 processos judiciais eletrônicos.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal**, em 24/10/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12473731/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017469-53.2024.4.03.8001

EMPRESA: BORGES E BORGES ENGENHARIA LTDA.

- Acolho os termos do Parecer Licitação nº 67/2025 - DICT/SUFT (doc. 12473441)
- Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **BORGES E BORGES ENGENHARIA LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
- Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **BORGES E BORGES ENGENHARIA LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA** e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12481570/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007959-79.2025.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 238/2025 – DICT/SUFT (doc. 12481454).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 5.730,30 (cinco mil setecentos e trinta reais e trinta centavos)**, pelo descumprimento do quantitativo mínimo de profissionais nos Fóruns Federais de Barueri, Guarulhos e Mauá, no mês de fevereiro de 2025, em inobservância ao item 11.25 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea 'c', do Contrato n. 04.857.10.24 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12489400/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015394-41.2024.4.03.8001

EMPRESA: CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12489347, mantenho a decisão proferida no doc. 12391756, qual seja, aplicação à empresa **CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pela não disponibilização de 50% (cinquenta por cento) dos extintores retirados do Fórum Federal de Ribeirão Preto, em 12/11/2024, e pela não realização dos testes hidrostáticos quando da manutenção dos extintores nos Fóruns Federais de Ribeirão Preto e Andradina, em novembro de 2024, em descumprimento aos itens 4.1.6 e 4.1.8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2024, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, alínea 'a', do Contrato nº 04.865.10.24 c/c o art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DINF Nº 149, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 ([§590712](#));

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **Contrato N.º 06.126.10.25 (12474918)**, firmado com a empresa **NORDEO CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.692.091/0001-58, cujo objeto consiste na execução de serviços de engenharia para impermeabilização da cobertura e terraço do edifício que abriga o Fórum Federal de São Bernardo do Campo/SP, os seguintes servidores:

a) Fiscal titular: **REGINALDO MITSUO IWAMOTO - RF 7755** ;

b) Fiscal substituto: **MILTON KAZUHIRO - RF 7756**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/10/2025, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 48/2025 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 48-12450215/2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0000285-50.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-bernardo-do-campo>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição, acompanhado de procuração, se for o caso;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

- 4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no site da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.
- 4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no site da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.
- 4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, Avenida Senador Vergueiro, 3575 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09601-000.
- 4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, por meio do endereço eletrônico sbcamp-duar@trf3.jus.br ou dos telefones (11) 4362-8301 | 4362-8302 | 4362-8303.
- 4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.
- 4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.
- 4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 27/10/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 6.2. Não será permitida a devolução de bens.
- 6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
- 6.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESEFAZIMENTO DE BENS

Nº 48-12450215/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESEFAZIMENTO DE BENS

Nº 48-12450215/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira**, Supervisor, em 13/10/2025, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino**, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP, em 13/10/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Charles Arthur da Rocha Almeida**, Diretor(a) da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, em exercício, em 13/10/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 11932975/2025

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição do servidor BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA, RF 9237.
Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11932974, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11932973.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11932968/2025

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição da servidora KAREN DACRUZ VIEIRA, RF 9154.
Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11932967, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11932966.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12061508/2025

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição da servidora REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY, RF 7690.
Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 12061498, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12061491.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12473618/2025

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, RF 6133.
Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 12473617, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11861942.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6584, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJP de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12458934, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8092	BRUNA BRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA TRAVERSO	B10	C11	27.08.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8102	GUSTAVO FARIA MAMEDE	B10	C11	31.08.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6592, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJP de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12461403, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8137 - LUIZA DE SOUZA ROVETTA	B10	C11	08.09.2025
8143 - GABRIEL JOSE CARVALHO DOIXAR	B10	C11	08.09.2025
8149 - MATHEUS DECRESCI COLATELI	B10	C11	12.09.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/10/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 145, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece escala de servidores para o Plantão Judiciário Ordinário

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;
CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;
CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;
CONSIDERANDO os termos da Portaria FRAN-DUAR 366/2025 (SEI 12485372);
CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala do plantão judiciário ordinário para os servidores do Juizado Especial Federal de Franca, conforme segue:

25/10/2025 - Lucineia Macarini da Silva - RF 3537 e Maíra Cardilli Marani Capello, RF 5667;
26/10/2025 - Juliana Biasotto Feitosa Ascencio - RF 5418 e Maíra Cardilli Marani Capello, RF 5667.

II – INFORMAR o e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Franca: franca-sejf-jef@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa**, Juiz Federal, em 24/10/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 289, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Remaneja as vagas do estacionamento externo lateral.

O Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da ordem de Serviço nº 03/2021 - SANT-DSUJ,

CONSIDERANDO a lotação de Magistrados nesta Subseção em número superior às vagas previstas na PORTARIA SANT-DSUJ Nº 64, de 24 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar as 23 (vinte e três) vagas demarcadas de estacionamento externo lateral, área pertencente ao edifício da 4ª Subseção Judiciária – Santos, para a utilização dos seguintes veículos:

- I - 06 (seis) vagas para Magistrados da Justiça Federal;
- II - 01 (uma) vaga para a Procuradoria da República / Defensoria Pública da União;
- III - 01 (uma) vaga para a Advocacia Geral da União;
- IV - 02 (duas) vagas para Peritos;
- V - 02 (duas) vagas para Oficiais de Justiça de plantão;
- VI - 09 (nove) vagas, sendo 01 (uma) por unidade (Varas, JEF, CPE e DUAR);
- VII - 01 (uma) vaga para veículo de pessoa com deficiência/de idoso;
- VIII - 01 (uma) vaga para prestadores de serviços.

Art. 2º. Autorizar os Agentes da Polícia Judiciária que promovam os ajustes necessários, diante da presença concomitante de representantes dos Órgãos do inciso II.

Art. 3º. Revogar as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 24/10/2025, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 21, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	30/out	12h	03/nov	1ª Vara Federal	Dr. Vítor Figueiredo de Oliveira

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	03/nov	12h	07/nov	1ª Vara Federal	Dr. Vítor Figueiredo de Oliveira

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo (www.jfsp.jus.br).

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé).

§3º. As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§4º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§5º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 24/09/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 193, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 13.497, de 03/04/2024 - 10719921), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o período de férias de **07/10/2025 a 24/10/2025**, inserido no e-GP, referente à servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, analista judiciária, RF 7142, Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5);

CONSIDERANDO o período de férias de **21/10/2025 a 03/11/2025**, inserido no e-GP, referente à servidora **MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO SARTORI**, cargo de técnico judiciário, RF 6255, Oficial de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

CONSIDERANDO o período de férias de **23/10/2025 a 08/11/2025**, inserido no e-GP, referente ao servidor **ALAN JHONNYS FLORIANO CARVALHO**, técnico judiciário, RF 6259, Oficial de Gabinete da 5ª Juíza Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5);

CONSIDERANDO os dias de compensação de horas de plantão, nos dias **28/10/2025, 14/11/2025 e 17/11/2025**, inseridos no e-GP, referentes ao servidor **MARCOS CELSO SPENGLER**, cargo de analista judiciário, RF 3700, Oficial de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

CONSIDERANDO o período de férias de **29/10/2025 a 07/11/2025**, inserido no e-GP, referente ao servidor **MARCOS CELSO SPENGLER**, cargo de analista judiciário, RF 3700, Oficial de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

CONSIDERANDO o dia de compensação de horas de serviço eleitoral, no dia **29/10/2025**, inserido no e-GP, referente à servidora **FABIA APARECIDA DA SILVA BRITZ**, cargo de técnico judiciário, RF 3697, Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **ANA PAULA BRITO DE JESUS**, analista judiciária, RF 7416, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5), no período de **07/10/2025 a 24/10/2025**, sem prejuízo de suas atribuições;

II- DESIGNAR a servidora **JULIANA BASSANEZE BERNARDO**, técnica judiciária, RF 6425, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), no período de **21/10/2025 a 03/11/2025**, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DESIGNAR o servidor **HENRIQUE YUICHI KOMATSU**, técnico judiciário, RF 6226, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete da 5ª Juíza Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5), no período de **23/10/2025 a 08/11/2025**, sem prejuízo de suas atribuições;

IV - DESIGNAR a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, cargo de analista judiciário, RF 6833, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), no dia **28/10/2025**, no período de **29/10/2025 a 07/11/2025** e nos dias **14/11/2025** e **17/11/2025**, sem prejuízo de suas atribuições;

V - DESIGNAR a servidora **NAÍRA CABRAL MACIEL ALMEIDA**, analista judiciária, RF 7029, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) no dia **29/10/2025**, sem prejuízo de suas atribuições;

VI - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 24/10/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUG C N° 37, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria Consolidada 276 (10304064) de 07 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES 587 (9625058), bem como o Documento de Formalização da Demanda - DFD (10501492)

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento **para contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, asseio, conservação, copeiragem, recepcionista, apoio operacional e jardinagem**, em substituição às empresas Liderança, 19 e TotalCob;

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Requisitante: Hugo Flávio Amaral Malhado - R.F. nº 6926 ;

II – Integrantes Técnicos: **Wilker Ricardo de Souza** R.F. nº 5203
Guilherme Arruda Oliveira Costa R.F. nº 7580;
Jean Saulo Ismael R.F. nº 7563 ;

III - Integrante Administrativa: Michele Lopes de Vasconcelos - R.F. nº 6264

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga Portaria 36 (12445099).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 24/10/2025, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VN° 173, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O Doutor **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que a servidora **KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA**, RF 4279, requereu autorização para participar do “Encontro de Diretores da JFMS II – 2025”, nos dias 03 e 04/11/2025, e compensação dos dias 05, 06 e 07/11/2025 (doc. 12488428), conforme SEI n. 0002352-82.2025.4.03.8002;

RESOLVE:

1. **DEFERIR** o pedido de participação em evento e de compensação formulados pela servidora **KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA**, RF 4279;

2. **DESIGNAR** a servidora abaixo identificada como substituta da titular ocupante da Função Comissionada discriminada a seguir, sem prejuízo de suas funções:

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
Kelly Cristina Alves Massuda	4279	CJ-3	03 e 04/11/2025	Participação em evento	Mariana Sabino Doreto	7394
Kelly Cristina Alves Massuda	4279	CJ-3	05, 06 e 07/11/2025	Compensação	Mariana Sabino Doreto	7394

3. **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juíza Federal**, em 24/10/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-02VN° 174, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O Doutor **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que o servidor **BRUNO CÉZAR VERGA BRUMATTI**, RF 7446, estará em fruição de férias do dia 03/11/2025 a 14/11/2025, conforme **Portaria DOUR-02VN° 169, DE 26 DE agosto DE 2025** (doc. 12291742) processo SEI n. 0000029-41.2024.4.03.8002;

CONSIDERANDO que a servidora **KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA**, RF 4279, estará participando do “Encontro de Diretores da JFMS II – 2025” nos dias 03 e 04/11/2025 e que, requereu compensação dos dias 05, 06 e 07/11/2025, ambas deferidas nos termos da **Portaria DOUR-02VN° 173, DE 24 DE outubro DE 2025 (doc. 12488607), SEI n. 0000029-41.2024.4.03.8002**;

CONSIDERANDO que a servidora MARIANA SABINO DORETO, RF 7394, estava indicada como substituta da FC-5, de titularidade do servidor BRUNO CÉZAR VERGA BRUMATTI, RF 7446, nas datas de 03 a 14/11/2025, nos termos da **Portaria DOUR-02V N° 169, DE 26 DE agosto DE 2025** (doc. 12291742) processo SEI n. 0000029-41.2024.4.03.8002;

CONSIDERANDO que a servidora MARIANA SABINO DORETO, RF 7394, está indicada como substituta da CJ-3, de titularidade da servidora KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA, RF 4279, nas datas de 03 a 07/11/2025, nos termos da **Portaria DOUR-02V N° 173, DE 24 DE outubro DE 2025** (doc. 12488607), **SEI n. 0000029-41.2024.4.03.8002**;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR parcialmente a Portaria DOUR-02V N° 169, DE 26 DE agosto DE 2025** (doc. 12291742) processo SEI n. 0000029-41.2024.4.03.8002, para constar a substituição de titular, conforme designa abaixo.
2. **DESIGNAR** o servidor abaixo identificado como substituto do titular ocupante da Função Comissionada discriminada a seguir, sem prejuízo de suas funções:

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
Bruno César Verga Brumatti	7446	FC-5	03 a 07/11/2025	Férias	Gustavo Francisco Machado	7528

3. **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juíza Federal**, em 24/10/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-02V N° 175, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O Doutor **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, RF 5207, requereu compensação do dia 30/10/2025, conforme processo SEI n. 0000626-49.2020.4.03.8002 (doc. 12477256);

CONSIDERANDO que a servidora SILVIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA, RF 7517, requereu compensação dos dias 03, 10 e 11/11/2025 e 04, 05, 16 e 17/12/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000870-70.2023.4.03.8002 (doc. 12489150);

CONSIDERANDO que a servidora CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA, RF 7523, requereu compensação dos dias 04, 06 e 07/11/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000989-31.2023.4.03.8002 (doc. 12470535);

CONSIDERANDO que a servidora LAIS KUROKI ITO, RF 7474, requereu compensação dos dias 03, 04 e 05/11/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002785-91.2022.4.03.8002 (doc. 12453646);

CONSIDERANDO que o servidor GUSTAVO FRANCISO MACHADO, RF 7528, requereu compensação do dia 24/11/2025, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002757-89.2023.4.03.8002 (doc. 12470882);

RESOLVE:

1. **DEFERIR** o pedido de compensação formulado pelas servidoras ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, RF 5207; SILVIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA, RF 7517; CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA, RF 7523; LAIS KUROKI ITO, RF 7474 e GUSTAVO FRANCISO MACHADO, RF 7528.
2. **DESIGNAR** as servidoras abaixo identificadas como substitutas das titulares ocupantes da Função Comissionada discriminada a seguir, sem prejuízo de suas funções:

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
Ana Paula Michels Barbosa Melim	5207	FC-5	30/10/2025	Compensação	Liana Zancanaro Busato	7441
Silvia Cristina Gonçalves Moreira	7517	FC-5	03/11/2025	Compensação	Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca	7523
Silvia Cristina Gonçalves Moreira	7517	FC-5	10 e 11/11/2025 e 04, 05, 16 e 17/12/2025	Compensação	Liana Zancanaro Busato	7441
Lais Kuroki Ito	7474	FC-5	03, 04 e 05/11/2025	Compensação	Liana Zancanaro Busato	7441

3. **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juíza Federal**, em 24/10/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1ª VARA DE TRES LAGOAS

EDITAL N° 3/2025 - TLAG-01V

O MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEFADJUNTO DE TRÊS LAGOAS, TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que na forma legal foi organizada a lista **PROVISÓRIA** dos jurados, que deverão servir durante o ano de dois mil e vinte e seis (2.026) e, constituída dos nomes abaixo relacionados:

- Ademar Alves da Silva – Professor
- Danúbia Dias Pereira – Conciliadora
- Eduarda Rovei de Almeida – Professora
- Luiz Leonardo Ferreira de Paula – Estagiário
- Nathali Vasconcelos Hernandes – Estagiária
- Willian Salviano Suyama – Tec. Em Eletricidade
- Wagner Corsino Enedino – Professor
- Vitória Regina Spanghero – Professora

9. Vitor Matheus Bacani – Professora
10. Vera Luisa de Sousa – Professora
11. Vanessa Da Silveira Ramos – Técnica Em Laboratório
12. Vanessa Hagemeyer Burgo – Professora
13. Vanessa Cristina Lourenco Casotti Ferreira Da Palma – Professora
14. Thiago Catarino – Técnico Em Laboratório
15. Tatiana Carvalho Reis Martins – Professora
16. Tassia Maionchi Zocal – Assistente Da Administração
17. Tarcisio Luiz Pereira – Professor
18. Sueli Santiago Baldan – Professora
19. Sirlei Tonello Tisott – Professora
20. Silvia Mendonça Ferreira Menoni – Professora
21. Silvia Araujo Dettmer – Professora
22. Silvana Barbosa Pena – Professora
23. Sheyla Cristina Araujo Matoso Silva – Professora
24. Sheila Da Costa Mota Bispo – Secretária Executiva
25. Sandra Cristina Marchiori De Brito – Professora
26. Sabrina Borges Ramos De Carvalho-Administradora
27. Rozemeiry Dos Santos Marques Moreira – Professora
28. Rosemaire Cristina Salomão Fernandes - Assistente Social
29. Rosana Satie Takehara – Professora
30. Roberto Della Rosa Mendez – Professor
31. Ricardo De Carvalho Turati – Professor
32. Ricardo Magalhaes Bulhoes – Professor
33. Renilda Rosa Dias – Professora
34. Renato Rodrigues Pereira – Professor
35. Renato Pontelli – Professor
36. Renata Gama E Guimaro Moura – Professora
37. Reinaldo José Simplicio Da Silva – Assist. Adm
38. Regina Maria Silva Dos Santos – Aux. Operacional
39. Regina Aparecida Marques De Souza – Professora
40. Rafael Grassi Cassemiro – Professor
41. Rafael Athaides – Professor
42. Paulo Roberto Gomes Cunha – Téc. Lab.
43. Patricia Helena Mirandola Garcia – Professora
44. Patricia Helena Milani – Professora
45. Pablo Felipe De Almeida – Téc. Lab.
46. Osvaldo Alves De Castro Filho – Professor
47. Osmar Jesus Macedo – Professor
48. Odanir Garcia Guerra – Professor
49. Neuza Do Carmo Nascimento – Telefonista
50. Nelson Yokoyama – Professor
51. Natalia Tano Portela – Assist. Adm
52. Mônica Mussolini Larroque – Professora
53. Mirian Daiane De Oliveira – Téc. Lab.
54. Michelle Sousa Mussato – Tradutora
55. Michelle Oliveira Do Espirito Santo Corsino – Administradora
56. Michel Gustavo Fontes – Professor
57. Michel Ernesto Flumian – Professor
58. Michel Augusto Leandro De Almeida Alves Tosta – Assist. Adm
59. Mauro Henrique Soares Da Silva – Professor
60. Marina Trevizan Guerra – Professora
61. Maria Do Socorro Pereira Soares Rodrigues Do Carmo – Bibliotecária
62. Maria Vigoneti Araujo Lima Arnelin – Professora
63. Maria José Alencar Vilela – Professora
64. Maria Elisa Rebutini – Professora
65. Maria Celma Borges – Professora
66. Maria Auxiliadora Vieira Dias Rodrigues – Psicóloga
67. Marcus Vinicius Cosmo Morilla Caetano – Téc. Audiovisual
68. Marco Lívio Trajano Dos Santos – Professor
69. Marçal Rogério Rizzo - Professor
70. Mara Silvia De Araújo – Aux. Adm
71. Mara Cristina Ribeiro Furlan – Professora
72. Mayeny Elias França – Estagiária
73. Luiz Gustavo Bernardes – Farmacêutico
74. Lucas Gazarini – Professor
75. Leandro Hecko – Professor
76. Leandro Dutra De Castro Alves – Ti
77. Larissa Da Silva Barcelos – Professora
78. Larissa Ormenez De Freitas – Professora
79. Laura Cristina Silva Queiroz - Pedagoga
80. Karina De Oliveira Vasconcelos – Professora
81. Julie Massayo Maeda Oda – Professora
82. Juliano Koji Yagoshi – Professor
83. Juliana Dias Reis Pessalacia – Professora
84. Josué Bispo Da Silva – Professor
85. Josilene Moreira Silveira – Téc. Educacional
86. José Ragusa Netto – Professor
87. Ione Da Silva Feliciano – Copeira
88. Hermiliano Felipe Decco – Téc. Lab.
89. Gleice Carlos Nogueira Rodrigues – Arquivista
90. Giselle Volpato Dos Reis – Téc. Educacional
91. Gerson De Oliveira Pinto – Assist. Adm
92. Fernando Rodrigues Teodoro Dos Santos – Assist. Adm
93. Fernando Cardoso Maia – Assist. Adm
94. Eder Jose Dos Santos Ferreira – Assist. Adm
95. Dori Edson Lopes - Assist. Adm
96. Adriana Sousa Soares – Representante Comercial
97. José Milton De Oliveira Silva – Agricultor
98. Dirceu Mendes Medeiros – Aposentado
99. Teresa Ueda Shimoura – Agente Administrativo
100. Gerson Salgueiro Alves – Outros
101. Mayara Dos Santos Araujo Souza – Professor
102. Thais Dos Santos Matos – Outros
103. Joana D'Arc De Freitas Lima Bian - Outros
104. Josiane Ribeiro Lima – Outros
105. Daila Rocha Faustino – Aux. Escritório
106. Geomália Viana Ferreira – Dona De Casa
107. Joelma Gonçalves Marreca – Dona De Casa
108. Maicon Douglas Elias Da Silva – Garçom
109. José Carlos De Almeida Cabral - Estudante
110. Maristela Da Silva Martins – Dona De Casa
111. Emerson Ferreira De Jesus - Outros
112. Viviane Cristina Dos Santos Flausino - Gerente
113. Lucimar Bernardino De Almeida – Outros
114. Kátia Aline Goularte Da Silva Rocha - Dona De Casa
115. Luciana Bastos Moraes – Téc. Enfermagem
116. Faissou De Moraes Oliveira - Outros
117. Rosiele Monteiro Da Silva – Aux. Escritório
118. Aline Rodrigues De Andrade - Estudante
119. Mara Cristina Santos Ribeiro - Estudante

120. Raquel Keli Cristaldo Pereira - Outros
121. Francisca Das Chagas De Amorim Rodrigues - Outros
122. Jaise Garai Teixeira - Outros
123. Janelel Alves Batista - Outros
124. Viviane Maria Simao Fernandes De Lamare Araujo – Dona De Casa
125. Angelica De Oliveira Sousa Nunes Da Silva – Agente Adm.
126. Jenifer Pereira Chaves – Aux . Escritório
127. Emanuele Jaqueline Do Nascimento - Outros
128. Daniele De Andrade Aguiar - Tecelã
129. Sirley Alves Santana Dias - Outros
130. Bruno Moraes Da Silva - Outros
131. Thales Pereira Macedo – Outros
132. Marcela Barbosa Oliveira Da Silva – Vendedora
133. Caio Vinicius Molina Ferreira – Engenheiro
134. Vanessa Candido Pirola – Assist. Social
135. Vânia Francisca De Oliveira Carvalho – Outros
136. Julia Gonçalves Bezerra – Estudante
137. Tágide Fernanda Dos Santos Carvalho Gomes – Vigilante
138. Getulio Sato – Outros
139. Arlinda Montalvão De Oliveira – Professora
140. Anderson José Teixeira – Outros
141. Carolina Araujo Honório – Aux. Escritório
142. Ana Aline Endres Xavier – Outros
143. Jair Paes Barbosa Junior – Trabalhador De Minas
144. Ruth Helena Marquezani Rocha – Estudante
145. Maria Das Neves Moreira De Vargas – Outros
146. Ana Paula Ferreira Dos Santos – Dona De Casa
147. Carla Fabiana Graetz Perinotto – Psicóloga
148. Leandro Nogueira Da Palma - Bancário
149. Thais Regiane Da Silva Palma – Professora
150. Gabriela De Almeida Salomao Silva – Dona De Casa
151. Aldevan Ricardo De Souza - Outros
152. Ruth Emilia Gehre Capello – Professora
153. Aparecida França Da Silva Reis - Outros
154. Marcia Rodrigues Do Carmo – Garçonete
155. Gilberto Rodrigues Da Silva Júnior – Mecânico
156. Gislaiane Camilo De Souza – Empregada Doméstica
157. Rosiani Miranda Serrão - Gerente
158. Fernanda Marega Nery Ruiz - Enfermeira
159. Renitza Da Silva Diniz – Outros
160. Rosemari Da Silva Botelho - Outros
161. José Américo Maranhão Botelho - Contador
162. João Antonio Vieira Urissé - Advogado
163. Jackson Henrique De Andrade – Mecânico
164. Paulo Gilberto Marino – Serv. Público
165. Isabel Cristina Pereira Dutra - Outros
166. Maria Auxiliadora Garcia Martins Cardoso – Representante Comercial
167. Eliane Cristina Silva Paiva – Empresário
168. Geiza Corrêa De Souza - Estudante
169. Solange Ambrosina Lopes De Paula - Pedagogia
170. Cristiane Aparecida De Castro Nêris Santana – Dona De Casa
171. Josué Cardozo Dos Santos - Padeiro
172. Luana Jaqueline Gonçalves Ribeiro - Outros
173. Ana Carolina Pedrosó – Dona De Casa
174. Franciely Basto Dutra – Dona De Casa
175. Djunior De Arruda Leite – Operador Industrial
176. Leise Rafaeli Navas Fim - Advogada
177. Rosimeire Do Nascimento Garcia Mercadante - Alfaiate
178. Vanda Idene Da Silva Lino Alves – Outros
179. José Sergio Santana De Lima – Ag. Adm
180. Viviane Marques Pereira Camargo – Empresária
181. Camila Assis De Souza – Outros
182. Priscila Reis Cardoso Mariano – Dona De Casa
183. Mariza Paro – Psicóloga
184. Franciele Borges Bononi – Outros
185. Patrícia França De Oliveira – Dona De Casa
186. Caroline Stefani Sáhão Do Prado – Outros
187. Samuel Alves Nunes Martins – Estudante
188. Ligia Vasquez Pereira Eredia – Comerciante
189. Rogério Diodato Francisco – Motorista
190. Claudia Aparecida Uccelli – Professor
191. Jamira Emilia Sampaio Costa – Outros
192. Vitória Arcanjo De Oliveira – Industrial
193. Izabel Cristina Gomes De Oliveira – Dona De Casa
194. Claudia Vanessa Vitorino Amaral – Aposentado
195. Marta De Oliveira Silva Arantes – Professor
196. Vanusa Fernandes Justino - Professora
197. Kelly Cristina Delfino De Oliveira – Dona De Casa
198. Victor Willian Ribeiro Dantas - Advogado
199. Luana Marques Pinheiro Dos Santos – Secretária
200. Isaías Camargo Dos Santos Manoel - Estudante
201. Sílvia Luíza Lima Ferreira - Outros
202. Anderson Estevão Dos Santos - Outros
203. Joel Menezes Santos Junior - Outros
204. Wellen Juliana De Oliveira Tedesque - Outros
205. Alisson Gustavo Gomes Dutra - Estudante
206. Aline Endyl Da Silva Bispo - Outros
207. Jefferson João Da Silva - Outros
208. Michaelly Rocamora Dos Santos - Outros
209. Michele Da Silva Rovani - Outros
210. Letícia De Assis Cordeiro - Estudante
211. Daniela Carolina De Oliveira Costa - Outros
212. José Queiroz Parente Neto - Outros
213. Larissa Dos Santos Rodem - Outros
214. Thaís Da Silva Boldrin - Outros
215. Marcelly Furquim De Camargo - Outros
216. Helky Artur Nunes Teixeira - Estudante
217. Jéssica Naiara Alves Da Silva - Outros
218. Helaine De Jesus Araujo - Outros
219. Fatima Aparecida Parpinelli Dias - Outros
220. Mariana Fernanda De Oliveira Silva – Dona De Casa
221. Gabriela Carneiro De Barros Gomes - Estudante
222. Eurides Silva Dos Santos Santana – Dona De Casa
223. Victor Hugo Medeiros Alves - Estudante
224. Priscila Scatena Costa - Outros
225. Sthefany Luíza Da Hora Paula Moralles - Outros
226. Nelho Da Mata - Outros
227. Maria Auxiliadora Da Costa Miranda Dos Santos – Dona De Casa
228. Claudineide Freitas De Araujo – Empregada Doméstica
229. Elizângela Cristina Gomes Da Luz – Atendente
230. Karen Ciane Duran Grião - Professor

231. Maria Jose De Jesus Santana - Outros
232. Norma Mendes De Moraes - Outros
233. Jéssica Cristina Bispo Miranda - Outros
234. Cícero Da Conceição Gonçalves - Outros
235. Laís Meira Garcia - Outros
236. Isabelly Victória Baliero Dos Santos Bernardes
237. Rithiele De Jesus Soares - Estudante
238. Simônia Souza Lima Da Costa – Serv. Pública
239. Andreia Ferreira Miranda Souza - Outros
240. Naihara Moreira Do Nascimento - Estudante
241. Neusa Henrique - Outros
242. Mirleide De Souza Lima - Outros
243. Camila Nunes Gonçalves - Outros
244. Maria De Fátima Alves Dias – Dona De Casa
245. Erica Rodrigues Cozer - Outros
246. Aparecida De Cacia Dos Santos – Dona De Casa
247. Claudiney Antonio Moreno - Outros
248. Sirlei Leão Dos Santos Favaro – Aux. Escritório
249. Filomena Alves Pereira – Dona De Casa
250. Vanessa Bianca Batista Porsel – Dona De Casa
251. Carmen Lucia Santos Frateano – Dona De Casa
252. Taís Aparecida Silva Vógato Marochio - Vendedor
253. Jéssica Patricia Braga Batista - Outros
254. Andréia Aparecida Moreira De Almeida – Dona De Casa
255. José Donizeti Meneguim Júnior - Industrial
256. Joane Moraes De Freitas - Estudante
257. Nivini Da Silva Rodrigues - Estudante
258. Brenda Star Marques Baldini - Outros
259. Evelyn Terezinha Leandro Rodrigues Domêncio - Fonoaudiólogo
260. Marta Amalia Ferrari Gislotti – Dona De Casa
261. Paulo Gislotti Junior - Aposentado
262. Thalyta Carvalho Nascimento - Estudante
263. Patrícia Pereira De Andrade - Comerciante
264. Honorato Aparecido Do Nascimento – Operador Industrial
265. Paulina Francisca De Jesus Gois – Dona De Casa
266. Rosemir Garcia Lima Da Silva - Administrador
267. Monique Souza Carlos - Outros
268. Mirelle Pereira Bernardino Da Silva - Outros
269. Evelyn Da Costa Souza - Estudante
270. Paula Silva Neres - Estudante
271. Lucilia Neves De Oliveira - Contadora
272. Ademilton Fernandes Neves – Operador Industrial
273. Franco Tadashi Yanai – Operador Industrial
274. Argemiro De Souza Matos Neto - Outros
275. Maria Graciene Pereira Da Silva - Outros
276. Angela Bruna Pinheiro De Souza - Estudante
277. Maria Helena Sales De Souza – Dona De Casa
278. Nubia Marques Braga - Advogado
279. Vitor Romon Nunes - Estudante
280. Angélica Bento Pereira Castelete - Bancária
281. Vanda Leal De Freitas - Professor
282. Carlos Eduardo Bazé – Bancário
283. Ana Raimunda Da Silva – Serv. Pública
284. Marcia Rodrigues Ribeiro – Serv. Pública
285. Luciene Correa De Oliveira Da Cruz - Outros
286. Pâmella Drielly Souza Da Silva - Fisioterapeuta
287. Jhimmy Richard Escareli - Fiscal
288. Maria Rosa De Souza Rodrigues – Dona De Casa
289. Aline Ferreira Freitas - Outros
290. Jéssica Monique Lovo - Secretária
291. Neucy Aparecida Rodrigues Souza - Contadora
292. Silvana Thiyoda Taniai Do Nascimento - Manicure
293. Moisés Candido De Jesus – Mecânico
294. Fábio Vieira Léles Magni - Motorista
295. Sandra Cristina Da Silva Santos - Contadora
296. Mayara Dias Ferreira - Atendente
297. Devanir Dos Santos Lourenço – Corretor De Imóveis
298. Laurianny De Sousa Silva – Dona De Casa
299. Raquel Borges Amancio De Lima - Estudante
300. Matheus Revoltini Braga - Outros
301. Susanara De Fatima Ferreira Santos - Padeira
302. Igor Ferreira Rosa - Outros
303. Gabriele Lisboa Silva - Estudante
304. Adelina Gonçalves De Lima – Dona De Casa
305. Vitoria Cristina Machado Vilalba Dos Santos – Dona De Casa
306. Alysson Thierry De Souza Carvalho - Outros
307. Estér Inacio De Lima - Outros
308. Wéliton Ferreira De Paula - Administrador
309. Marlucci Cristina Tosta Garcia Ribeiro – Aux. Adm
310. Nara Lucia Gomes Lopes De Sá – Corretora De Imóveis
311. Douglas Torres Cavalcante Barros - Psicologo
312. Deysielle Silva Ramos Viana - Outros
313. Tamires Tosta Ferreira Dos Santos – Química
314. Rosiéli De Lima De Paula - Faxineira
315. Jorge Winksor Costa Rebouças - Estudante
316. Ana Jullia Da Costa Bassini - Estudante
317. Alessandro Oliveira Da Costa – Serv. Público
318. Edilson Reis De Souza - Pedreiro
319. Ana Maria Soares Nascimento - Outros
320. Janaina Aparecida De Oliveira Assis - Aposentada
321. Monica Chrystina Prado Silva – Dona De Casa
322. Nadir Conegones Paz – Dona De Casa
323. Priscilla Duarte Dos Santos - Gerente
324. Paulo Antonio Da Silva Santos - Outros
325. Everton Alexandre Corrêa Da Silva - Outros
326. Josimara Franco Vidal - Outros
327. Mirian Dos Santos Garcia - Administradora
328. Gabriela Mendes Azambuja - Outros
329. Debora Carvalho De Sousa Santos - Outros
330. Natiele Klein De Souza - Vendedora
331. Jadir Rodrigues Dos Santos - Outros
332. Luan Henrique Pinheiro Silva - Estudante
333. Felipe Campos Marques - Estudante
334. Bianca Prado Costa - Outros
335. José Roberto Loureiro Das Neves - Professor
336. Patrícia Rosseti - Nutricionista
337. Tamires Fernanda Gomes Torres Da Silva - Estudante
338. Jefferson Fernandes Barbosa - Outros
339. Tamires Emiliana Silveira Rodrigues - Outros
340. Valéria Telma De Azevedo Vieira - Pedagoga
341. Jéssica Aparecida Narciso - Outros

342. Rosemeire Souza Ferreira Dos Santos - Cozinha
 343. Nathália Paiva De Oliveira - Estudante
 344. Angela Fonseca De Maricécia - Outros
 345. Suelen Faustino Prado - Outros
 346. Ellen Aurea Cavalcante Da Silva - Estudante
 347. Josiere Ferreira Da Silveira - Outros
 348. Jéssica Lara Lucas Anicete - Secretária
 349. Mahatma José Lins Duarte - Professor
 350. Madalena De Menezes Santos – Empregada Doméstica
 351. Eugenia Da Silva Gomes – Serv. Pública
 352. Drissiana Souza Silva – Dona De Casa
 353. Márcia Regina Agustini Sacchi - Aposentada
 354. Eduarda Almeida Maia Correa – Aux. Escritório
 355. Barbara Maria Dos Santos – Química
 356. Adriano Custódio Campos - Outros
 357. Brhendo De Jesus Campos - Estudante
 358. Mônica Rodrigues Gomes – Dona De Casa
 359. Gilvan De Almeida Chaves - Encanador
 360. Kelven Da Silva De Melo - Outros
 361. Júlio Franco Da Rocha - Carpinteiro
 362. Célia Cristina Almeida Santos - Artesã
 363. Jaqueline Neves Maciel - Estudante
 364. Rayane Rodrigues Da Costa - Esteticista
 365. Rayane Aparecida Galhardi Rodrigues
 366. Vera Lúcia Figueiredo De Castro – Dona De Casa
 367. Marinalva Freitas Lima Ferreira - Administrador
 368. Dyeferson Vieira Da Silva - Vendedor
 369. Gesnaila Passos Da Silva – Dona De Casa
 370. Ketlyn Ribeiro Barbosa Da Silva – Dona De Casa
 371. Ângela Luíza Castanhare Da Cruz - Atendente
 372. Eudália Gomes Lima - Aposentada
 373. Aparecida Leopoldo Alves - Aposentada
 374. Simone Rita Silva De Souza Gomes - Outros
 375. Maria Ângela De Melo - Outros
 376. Méury Lopes Dias - Outros
 377. Tiago Calisto De Souza – Técnico De Obras
 378. Jéssica Pereira Batista - Outros
 379. Jaíne Gonçalves Da Silva - Outros
 380. Camila Clemencia Ferreira Da Silva
 381. Felipe Martins Pereira - Estudante
 382. Raquel Guiomar Gomes Ortiz - Gerente
 383. Marly Da Silva Xavier - Artesã
 384. Naiara Rodrigues Da Silva Torres – Dona De Casa
 385. Magali Aparecida Nôia Alves Pinto - Aposentada
 386. Rosana De Brito De Oliveira - Outros
 387. Lorena Santana De Jesus Da Silva – Dona De Casa
 388. Melissa Lopes Munhós De Oliveira - Outros
 389. Glenda Ingrid Fernandes Rodrigues – Dona De Casa
 390. Edivania Barros De Assis - Outros
 391. Thayna Amaral Do Nascimento - Cozinha
 392. Nelcir Leonar Friess - Comerciante
 393. Alexandre Jacinto Da Silva - Pescador
 394. Rody Guimarães Silveira Do Rozário - Dentista
 395. Bárbara De Carvalho Santos - Estudante
 396. Marcos Da Silva Toscano - Estudante
 397. Joseli Aparecida Rodrigues Sales - Comerciante
 398. Ana Isa De Medeiros – Téc. Enfermagem
 399. Mirian De Souza Rodrigues - Outros
 400. Lucas Pache Da Silva - Recepcionista
 401. Amanda Cristina Silva Ramos Fernandes - Vendedora
 402. Ana Claudia De Moura Alves - Garçone
 403. Giseli Mendes Rodrigues – Dona De Casa
 404. Maicon James Rodrigues – Operador De Produção
 405. Steffani Carvalho Francisco - Outros
 406. Romildo Romera – Operador De Produção
 407. Kaio Diego Rodrigues – Garçom
 408. Tayla Meilene Figueiredo De Castro - Caixa
 409. Bruno Willian Corrêa De Andrade - Outros
 410. Agnes Ariele Dos Santos Souto – Dona De Casa
 411. Lorraine Muriel Mendes De Paula - Estudante
 412. Washington Oliveira De Brito – Téc. Informática
 413. Elza Elizabeth Ferreira – Serv. Pública
 414. Luzia Jorgino Dos Santos - Aposentada
 415. Mayza Moraes Campos – Agente Adm
 416. Geisy Vidal Da Silva Pinheiro – Aux. Escritório
 417. Regiane Cardoso Da Rocha - Outros
 418. Rafaela Ribeiro De Oliveira - Outros
 419. Valéria Pedro Rosa - Outros
 420. Laís Paula Dos Santos - Outros
 421. Jhovano Soares Da Silva - Outros
 422. Tainara Ferreira De Paula - Outros
 423. Carlos Henrique Damião Dos Santos Filho - Estudante
 424. Valeria Oliveira Marques - Cabeleleira
 425. Rosclair Auxiliadora Costa Fernandes Da Costa – Serv. Pública
 426. Eulanda Garcia Ferreira – Serv. Pública
 427. Julio Celestino Ribeiro Fernández - Outros
 428. Wilza Olga Martins Gallo – Dona De Casa
 429. Thais Costa De Freitas – Aux. Escritório
 430. Graciele Arantes Dos Santos – Dona De Casa
 431. Lauriete Corrêa Da Silva - Outros
 432. Paloma Juliana Lima Bezembro – Dona De Casa
 433. Thais Alves Da Graça - Outros
 434. Aline Serra Almeida - Recepcionista
 435. Késsia Dayane Mariano Brizola – Ag. Administrativo
 436. Alessander Miguel Rodrigues - Estudante
 437. Sabrina Prado Costa - Estudante
 438. Célia Maria Da Silva Sales – Dona De Casa
 439. Michelli Aparecida Zangarelli - Estudante
 440. Gustavo Eduardo Pinto - Padeiro
 441. Leonardo Fernandes Sales – Mecânico
 442. Bianca Tainara Ribeiro De Souza Urbano - Enfermeira
 443. Adão Emerson Spoliar - Gerente
 444. Thábita Laís Da Silva Alves – Dona De Casa
 445. Criskelly Veloso Gomes - Bancária
 446. Millene Correa Anancio - Outros
 447. Quezia Mariana Costa De Oliveira - Outros
 448. Cleia Renata Fernandes - Outros
 449. Etielle Silverio De Freitas – Dona De Casa
 450. Lorraine Ruiz De Sousa - Outros
 451. Thais Souza De Alencar – Agente De Saúde
 452. Rosilda Alves Dos Santos – Dona De Casa

453. Larissa Vasconcelos Freitas - Estudante
 454. Valdineia Fatima Da Silva Dias – Dona De Casa
 455. Dalva De Carvalho José - Outros
 456. Silmara De Oliveira Pedroso Maximiano – Operador De Produção
 457. Juliana Paulino Rocha Dettogni - Outros
 458. Miria Clevenice Pereira - Comerciante
 459. Bruna Brasilina De Freitas Nascimento - Engenheiro
 460. Suelene Maria Dos Santos – Dona De Casa
 461. Brenda Caroline Santos Oliveira - Outros
 462. Evila Cristina Alves Da Silva – Dona De Casa
 463. Felipe Castilho Mendes – Operador De Produção
 464. Aldemir Nunes De Alencar - Outros
 465. Gabriele De Oliveira Nunes - Estudante
 466. Luís Guilherme De Souza Da Fonseca - Estudante
 467. Vânia De Castro Alves - Estudante
 468. Denise Ribeiro Da Silva – Dona De Casa
 469. Debora Narciso Constantino – Dona De Casa
 470. Leticia Narciso Constantino – Dona De Casa
 471. Zilda Elizia De Oliveira – Cabelereira
 472. Denize Conceição De Lima Antonucci - Outros
 473. Ana Carolina Caldeira - Outros
 474. Thais De Souza Nascimento - Outros
 475. Adriana Alves Neres - Cozinheira
 476. Sandy Costa De Araújo - Vendedora
 477. Carlos Rogério Gonçalves - Outros
 478. Célia Regina Viana Leal - Outros
 479. André Luís Costa Skowronski - Outros
 480. Adriano Volpato Vitorio - Outros
 481. Márcia De Oliveira Santos - Outros
 482. Jozislene Aparecida De Oliveira – Operador De Computador
 483. Nilcéia Eva Ramos – Dona De Casa
 484. Jeniffer Carla Moreira Santos – Agente Administrativo
 485. William Pereira De Souza - Estudante
 486. Jéssica Aparecida De Lima Haiteir - Outros
 487. Vivian Caroline Pedro - Outros
 488. Fernanda Verneck De Souza - Estudante
 489. Gislaíne Enídio De Araújo – Agente Administrativo
 490. Roseli Machado Dias Vieira – Dona De Casa
 491. Genival Belarmino Da Silva – Téc. Informática
 492. Hialuny Da Cunha Brito - Outros
 493. Luiz Henrique Batista Vieira Dias - Pedreiro
 494. Jaqueline Marques Da Silva - Outros
 495. Kainã De Souza Garcia – Operador De Produção
 496. José Lourenço Dias Martines - Outros
 497. Rafael Gomes De Almeida Romão - Outros
 498. Jucinara Nunes Dos Santos - Outros
 499. Thais Santos Duarte Jorge - Professora
 500. Eloíza Santos De Menezes Da Silva – Agente Adm.
 501. Lívia Garcia Dias – Atendente
 502. Marcos Queiroz Lima – Engenheiro
 503. Sinésia Miranda De Almeida Teodoro – Dona De Casa
 504. Ruth Do Carmo Farias Da Silva - Outros
 505. Maria Jucileia Da Silva – Faxineira
 506. Caroline De Almeida Weixter – Estudante
 507. Raylton Sousa Silva - Outros
 508. Idanara Rodrigues Dos Santos Passareli – Empresário
 509. Gabriely Staut – Dona De Casa
 510. Maria Nazare De Oliveira Cruz – Operador Industrial
 511. Leticia Vilamaior Dos Santos Bispo – Ag. Administrativo
 512. Maria Elza Jardim Barboza – Dona De Casa
 513. Laís Camargo Ponce De Freitas – Dona De Casa
 514. Vanusa Aryana Godoy – Dona De Casa
 515. Emerson Aparecido Yule De Brito - Outros
 516. Zenir Oliveira De Assunção – Dona De Casa
 517. Talita Duarte Da Costa Basaglia – Aux. Escritório
 518. Giovana Santana Silva Mancini De Sousa – Advogada
 519. Karoline Nogueira Paniago – Outros
 520. Claudia Fonseca Silva – Dona De Casa
 521. Marie Elize Martins Ribeiro Lima – Empresário
 522. Phâmelá Camila Costa Fonseca – Estudante
 523. Rafael Dias Vitória – Estudante
 524. Mariana Rocha Canisso – Recepcionista
 525. Douglas Severino Daldin
 526. Lucas Barreto Gomes – Estudante
 527. Deisi Mara Girolometto – Corretora De Imóveis
 528. Gilson Dos Santos Demartini – Mecânico
 529. Nayara Cristina Vargas De Lima De Souza – Engenheiro
 530. Jucelino Alves De Alencar – Comerciante
 531. Elizeu Eduardo Dias Pereira – Motorista
 532. Aldeir Gomes De Almeida Filho – Serv. Público
 533. Josiane Neves Lopes – Estudante
 534. Carla Katia Ribeiro – Outros
 535. Dalva Da Silva Vieira – Cabeleireira
 536. Luíza Carla Da Silva Braga – Recepcionista
 537. Mathie Quintiliano Gauto – Recepcionista
 538. Natália Tatiane De Sousa – Recepcionista
 539. Nathiely Luiza Santos Correa – Recepcionista
 540. Roberta Azevedo Santana – Recepcionista
 541. Victor Gonzaga Pereira – Recepcionista
 542. Ana Paula Da Silva – Recepcionista
 543. Elizeith Rodrigues Fagundes – Caixa
 544. Fabiana Paula Zanote Muniz – Supervisora
 545. Geralnir Freire Lima Júnior – Recepcionista
 546. Jéssica Gonçalves De Souza – Recepcionista
 547. Aline Souza Dos Santos Bayer – Telefonista
 548. Ana Paula Lino Gonçalves – Analista
 549. Efraim Gomes De Oliveira – Gerente
 550. Elis Marina Da Silva – Analista
 551. Ellen Santos De Freitas – Analista
 552. Jackeline Rodrigues De Assis Araújo – Aux. Adm.
 553. Jaqueline Tiburtino Corrêa – Aux. Adm.
 554. Katilline Carla Lourenço – Telefonista
 555. Lara Caroline Thonoke Noia – Telefonista
 556. Marielza Martins De Matos – Aux. Adm.
 557. Rodrigo Orozimbo Alves Canola – Motorista
 558. Reviane Alves Da Silva Souza Viana – Aux. Adm.
 559. Suzi Mara Fernandes De Souza Melo – Assist. Social
 560. Adriana De Brito Cobra – Professora
 561. Gabriela Da Costa Borges – Cuidadora
 562. Solange Cristina Florindo Dos Santos – Empregado Doméstico
 563. Mariana Vilela Da Silva – Outros

- 564. Ricardo Elicio Tada – Outros
- 565. Maria De Lourdes Pereira Gomes – Serv. Público
- 566. Josiane Gomes De Moura – Vendedora
- 567. Kelly Patrícia Rodrigues Lemos – Secretária
- 568. Maria Socorro Do Nascimento Cavalcante – Outros
- 569. Kauana Alexandre Dos Santos – Outros
- 570. Eliane Batista Dias – Pedagoga
- 571. Fernanda Marques Malpica – Outros
- 572. Camila Palheta Paixão – Estudante
- 573. Joelane Batista Da Silva – Dona De Casa
- 574. Flávia Alessandra De Andrade Santos – Estudante
- 575. Jeniffer Alessandra Borges Dos Santos – Estudante
- 576. Ornália Krisley Rodrigues De Amorim – Estudante
- 577. Rodolfo Rodrigo Do Matta Gomes – Encanador
- 578. Deliane Rodrigues De Oliveira De Lemos – Dona De Casa
- 579. Vera Lucia Bersani – Téc. Enfermagem
- 580. Helen Nayare Da Silva Dos Reis – Dona De Casa
- 581. Diana Karolina Costa Gomes – Dona De Casa
- 582. Flávia Renata Gomes Monteiro – Outros
- 583. Glauciélle Thayrini Magalhães Pereira – Estudante
- 584. Aurora Cardoso Da Silva Neta – Estudante
- 585. Lislie Alves Moreira – Dona De Casa
- 586. Ana Paula Dos Santos Arantes – Outros
- 587. Evando Carlos Bomfim – Outros
- 588. Aparecido De Campos Júnior – Téc. Eletricidade
- 589. Leidiane Nunes Ferreira – Outros
- 590. Vanderlea Pereira Da Costa – Outros
- 591. Fátima Pereira Gonçalves – Agente De Saúde
- 592. Joserlinda Ribeiro De Oliveira Dias – Professor
- 593. Zélia Rabelo De Lima Araújo – Professora
- 594. Mario Bertoni Napoli Filho – Bancário
- 595. Priscila Eduarda Santos Amanda De Ajala – Servidora Pública
- 596. Virna Vieira Leite – Professora
- 597. Sandra Regina Nóia Mina – Professora
- 598. Fabian Alves Bastos – Bancário
- 599. Walter Franco Bogamil – Técnico De Saneamento
- 600. Paulo Vinícius de Almeida Molina – F. Público Municipal
- 601. Washington Tsuruda – Professor
- 602. Walquíria Tereza Zardetti – Professora

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz Federal fosse o presente publicado no Diário Oficial, juntamente com a transcrição dos artigos 436 ao 446 do Código de Processo Penal, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 426 do referido código.

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Dado e passado nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 de outubro de 2025.

Roberto Polini

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 24/10/2025, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

2A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA PPOR-02VNº 169, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, **Dra. Mária Rúbia Andrade Matos**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo em Comissão e Funções Comissionadas discriminadas a seguir, **sempre** ~~juiz~~ de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
--	-------------------	----	-------	--------------	--------	------------	----

I	RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA	7476	FC-5	06/10/2025	LICENÇA MÉDICA	VALDIRAM MARTINS CRISTALDO	7413
II	RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA	7476	FC-5	13/10/2025 a 19/10/2025	FÉRIAS	VALDIRAM MARTINS CRISTALDO	7413
III	RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA	7476	FC-5	20/10/2025 a 24/10/2025	FÉRIAS	CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES	7495
IV	RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA	7476	FC-5	28/10/2025 a 30/10/2025	COMPENSAÇÃO	CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES	7495

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rúbia Andrade Matos**, Juiz Federal, em 22/10/2025, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.